

Prefeitura Municipal de Toledo

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 198
DE 16/09/1960

PROJETO DE LEI

10

DATA: 14 de maio de 1960

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, com-
trair um empréstimo interno de
Cr\$990.000,00, destinado a con-
clusão da Usina do "Rio Guaçu"
nêste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, de-
cretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a con-
trair um empréstimo interno de Cr\$990.000,00 (Novecentos e Noventa
Mil Cruzeiros), destinado a conclusão da Usina do "RIO GUAÇU", nê-
te Município.

Artº 2º - Ao Sr. Prefeito Municipal, ficam delegados
os poderes para emitir Novecentas e Noventa (990) apólices, no valôr
nominal de Cr\$1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, para cobertura
do empréstimo de que trata o artigo anterior.

Artº 3º - Aplicam-se a presente lei, os artºs 3º, 4º,
5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Nº64, de 8 de março de 1955, as-
sim como os respectivos parágrafos e Itens.

Artº 4º - As apólices de que trata ésta lei, poderão
ser substituídas em ações da Cia. Mista de Energia Elétrica de Tole-
do, quando os portadores assim solicitarem, mediante requerimento di-
rigido ao Sr. Prefeito Municipal.

Artº 5º - A presente lei, entrará em vigor na data -
da sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 14 de -
maio de 1960.

*Tirar cópias aos
Srs. Vereadores.
a Comissão de
Finanças e
Orçamento para
discussão.
Em 19.5.60
Pudell*

Egon Pudell

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten notes:
A secret. p. i.
la bonas da sup.
16/9/60

PROJETO DE LEI

Handwritten notes:
Elaborada a
Lei nº 198
16/9/60
Mun. Quil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, de-
cretou a seguinte Lei.
Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a con-
trair um empréstimo interno de Cr\$990.000,00 (Novecentos e Noventa
Mil Cruzeiros), destinado a construção da Usina do "RIO GUAÇU", nê-
te Município.
Artº 2º - Ao Sr. Prefeito Municipal, ficam delegados
os poderes para emitir Noventa e Noventa (990) apólices, no valor
nominal de Cr\$1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, para cobertura
do empréstimo de que trata o artigo anterior.
Artº 3º - Aplicam-se a presente Lei, os arts 3º, 4º,
5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Nº 64, de 8 de março de 1955, as-
sim como os respectivos parágrafos e Itens.
Artº 4º - As apólices de que trata esta Lei, poderão
ser substituídas em ações da Cia. Mista de Energia Elétrica de Tole-
do, quando os portadores assim solicitarem, mediante requerimento di-
rigido ao Sr. Prefeito Municipal.
Artº 5º - A presente Lei, entrará em vigor na data -
da sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 14 de -
maio de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL
Egon Pübel

Prefeitura Municipal de Toledo

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 198
de 16/09/1960

PROJETO DE LEI

DATA: 14 de maio de 1960

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, contrair um empréstimo interno de - Cr\$990.000,00, destinado a ampliação da Usina "Carlos M.A.Becker" desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contrair um empréstimo interno de Cr\$990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Cruzeiros), destinado a ampliação da Usina Hidroelétrica "CARLOS M. A. BECKER" desta Cidade.

Artº 2º - Ao Sr. Prefeito Municipal, ficam delegados os poderes para emitir novecentas e Noventa (990) apólices, no valor - nominal de Cr\$1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, para cobertura do empréstimo de que trata o artigo anterior.

Artº 3º - Aplicam-se a presente lei, os artºs 3º, 4º, 5º - 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Nº64, de 8 de março de 1955, assim como os respectivos parágrafos e Itens.

Artº 4º - As apólices de que trata esta lei, poderão ser substituídas em Ações da Cia.Mista de Energia Elétrica de Toledo, quando os portadores assim solicitarem, mediante requerimento dirigido - ao Sr. Prefeito Municipal.

Artº 5º - A presente lei, entrará em vigor na data da - sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 14 de maio de 1960.

*A Comissão de Finanças e Orçamento
Lei 28.7.60
Gabinete*

Expediente
Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL
*Aprovado em
regime de urgência
Lei 8.9.60
Gabinete*
*A Sessão
Lei 8.9.60
Gabinete*

*7 meses p/ a
câmara da muni.
26/9/62*

Prefeitura Municipal de Toledo
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

DATA: 14 de maio de 1960
SÍNTESE: Autoriza o Poder Executivo, con-
- trair um empréstimo interno de
- Cr\$990.000,00, destinado a ampliação
ção da Usina "Carlos M.A. Becker"
desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decreta
a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contrair
um empréstimo interno de Cr\$990.000,00 (Novecentos e noventa mil Cr\$
zeiros), destinado a ampliação da Usina Hidroelétrica "CARLOS M. A.
BECKER" desta Cidade.

Artº 2º - Ao Sr. Prefeito Municipal, ficam delegados os
poderes para emitir novecentas e noventa (990) apólices, no valor -
nominal de Cr\$1.000,00 (Um Mil Cr\$zeiros) cada uma, para cobertura
do empréstimo de que trata o artigo anterior.

Artº 3º - Aplicam-se a presente lei, os arts 3º, 4º, 5º -
6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Nº 64, de 8 de março de 1955, assim
como os respectivos parágrafos e itens.

Artº 4º - As apólices de que trata esta lei, poderão ser
substituídas em Ações da Cia. Mista de Energia Elétrica de Toledo, quan-
do os portadores assim solicitarem, mediante requerimento dirigido -
ao Sr. Prefeito Municipal.

Artº 5º - A presente lei, entrará em vigor na data da -
sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 14 de maio
de 1960.

Egon Pügel
PREFEITO MUNICIPAL